



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

#### NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

##### TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 037/11 - COMPETÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1571/12	DATA: 21/11/2012
INÍCIO: 14h36min	TÉRMINO: 18h42min	DURAÇÃO: 00h31min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h31min	PÁGINAS: 18	QUARTOS: 7

#### DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

**SUMÁRIO:** Votação e aprovação do relatório.

#### OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado.  
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Havendo número regimental, declaro aberta esta reunião ordinária da Comissão.

Tendo havido a distribuição aos membros presentes de cópias da ata da última reunião, realizada no dia 3 de novembro de 2012, indago se há necessidade de leitura.

**O SR. DEPUTADO DR. GRILO** - Sr. Presidente, requeiro a dispensa da leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Está dispensada a leitura da ata, a pedido dos Deputados Grilo e João Campos.

Não havendo quem queira discuti-la, passo à votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

A ata está aprovada.

Expediente: comunico que determinei expedição de requerimento de prorrogação de prazo de funcionamento desta Comissão por mais 20 sessões, deferido pelo Presidente em 20 de setembro.

No momento, estamos na 58<sup>a</sup> sessão. Esta sessão foi convocada para a votação do parecer do Relator. Relembro a todos que foi concedida vista em conjunto aos membros da Comissão na reunião ocorrida em 3 de junho, tendo o prazo encerrado no dia 19 de junho. Informo ainda que será permitida a apresentação de destaque até o início da votação do parecer.

Encerrada a discussão, nos termos regimentais, concedo a palavra ao Relator, Deputado Fabio Trad. (*Pausa.*) Não está presente.

Passamos à votação do parecer.

Declaro encerrado o prazo para apresentação de destaques.

Informo à Comissão que foram apresentados destaques simples, prejudicados o do Deputado Cândido Vaccarezza, o do Deputado Ronaldo Fonseca e o subscrito pelo Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, de bancada.

Antes de procedermos à votação do parecer, informo que a votação da admissibilidade dos destaques apresentados, com fundamento no art. 161, está prejudicada, porque esses destaques foram declarados prejudicados.

Em votação a admissibilidade do parecer...



**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Tem a palavra o Deputado Vieira.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Sr. Presidente, aqui eu peço desculpas aos colegas, porque eu estava em outro compromisso e só pude chegar neste momento. Minha questão de ordem é no seguinte sentido: eu sou autor de um voto em separado que eu não tive oportunidade ainda de apresentar aos colegas membros da Comissão, e quero consultar V.Exa. sobre qual é o momento de apresentação desse voto em separado, se eu terei essa oportunidade, e quando.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O voto em separado deveria ter sido apresentado antes do encerramento da discussão. A discussão já foi encerrada.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - V.Exa. encerrou a discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Na semana passada.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Ah, na semana passada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Exatamente.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Então, no entendimento de V.Exa., eu não terei a oportunidade de apresentar aos colegas o voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Poderia tê-lo apresentado antes do encerramento da discussão. A discussão já está encerrada.

Em votação o parecer do Relator, ressalvados os destaques.

Aqueles que aprovam o parecer permaneçam como se encontram.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES** - Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Um minutinho só.

Pois não.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Apenas quero entender esse esclarecimento dado por V.Exa. ao Deputado Vieira da Cunha. Eu protocolei também um voto em separado, e eu gostaria de apresentá-lo ao Plenário, defendê-lo, expor minhas razões.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O voto em separado tem de ser apresentado durante a discussão. V.Exa. falou na discussão, inclusive eu mesmo concedi-lhe a palavra.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Pois é, eu protocolei um voto em separado e queria que V.Exa., se fosse possível, depois me permitisse apresentá-lo e defendê-lo, assim como o Deputado Vieira da Cunha.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O voto em separado de V.Exas., mesmo não tendo interferência na votação, poderá ser apresentado e será apensado ao projeto.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS** - Presidente, pela ordem, apenas para contribuir, os votos em separado com certeza serão apresentados se o relatório for derrotado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Em votação o parecer do Relator.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Desculpe, quero contraditar, Presidente. Nós estamos fazendo uma confusão. Não se trata...

**O SR. DEPUTADO FABIO TRAD** - Tenho uma questão de ordem, Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Não se trata de um voto vencido. Trata-se da apresentação do voto. Não tive a oportunidade de sequer apresentar o voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Não, eu já entendi o que ele disse; é que, se for rejeitado o parecer do Relator, votar-se-á o voto em separado. É isso que ele está dizendo, quanto ao aspecto regimental.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Sim, mas, Presidente, só para esclarecer, eu não estou pedindo que seja votado, estou pedindo que seja apresentado. É diferente.

**O SR. DEPUTADO FABIO TRAD** - Pode apresentar, não há problema.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Não, já foi apresentado. Eu quero ter a oportunidade de lê-lo, para ciência do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Não. Essa oportunidade já está superada.



A palavra é do Relator.

**O SR. DEPUTADO FABIO TRAD** - Sr. Presidente, durante a discussão houve manifestação do Deputado Alessandro Molon. Pelo Regimento, o Relator tem direito à réplica pelo prazo de 20 minutos, que não será, evidentemente, exaurido, mas eu só gostaria de fazer uso desse direito regimental para explicitar aos colegas Parlamentares alguns outros pontos de vista do meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - V.Exa. tem 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Presidente, antes até da manifestação do Relator, eu peço-lhe, Relator, que aproveite a sua manifestação para responder se não é o caso de, diante desse julgamento pendente no Supremo, V.Exa. pedir que seja retirado o seu parecer para reexame, porque, no meu entendimento, o resultado do julgamento do Supremo pode levar V.Exa. a apresentar um voto ou um relatório diferente. Então, já deixo essa questão para V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Tem a palavra o Relator.

**O SR. DEPUTADO FABIO TRAD** - Srs. Parlamentares, digno Presidente desta Comissão Especial, mais uma vez venho fazer uso da palavra para explicitar as razões que me levaram a formatar um novo modelo de protagonismo investigatório na sistemática jurídica vigente. Ele veio inspirado fundamentalmente no voto do Ministro Gilmar Mendes, que no *Habeas Corpus* 84.965/MG assim se manifestou:

*"No modelo atual, não entendo possível aceitar que o Ministério Público substitua a atividade policial incondicionalmente, devendo a atuação dar-se de forma subsidiária e em hipóteses específicas, a exemplo do que já enfatizado pelo Ministro Celso de Mello, quando do julgamento do HC 89.837/DF: "situações de lesão ao patrimônio público, excessos cometidos pelos próprios agentes e organismos policiais, como tortura, abuso de poder, violências arbitrárias, concussão ou corrupção, ou, ainda, nos casos em que se verificar uma intencional omissão da polícia na apuração de determinados delitos ou se configurar o deliberado intuito da própria corporação policial de*



*frustrar, em função da qualidade da vítima ou da condição do suspeito, a adequada apuração de determinadas infrações penais”.*

Vejam os senhores, portanto, que o meu parecer tem base inclusive nas manifestações de Ministros do Supremo Tribunal Federal, e ele não é um modelo excludente da participação do Ministério Público. Ele reafirma a titularidade privativa das Polícias na condução das investigações criminais, mas aponta, em caráter subsidiário e residual, algumas hipóteses de delito que justificariam a participação colaborativa como expressão de uma soma de energia institucional entre Ministério Público e Polícia, mas com uma diferença: é que hoje o Ministério Público pode selecionar os casos em que atua; com o nosso parecer, o Ministério Público ganharia mais poder, mais ação, mais abrangência, a partir do momento em que ele obrigatoriamente participaria de todas as investigações, mas em caráter subsidiário, com a Polícia, sobretudo aquelas relacionadas a crimes contra a Administração Pública, crimes praticados por agentes públicos ou agentes políticos e crimes praticados por organizações criminosas.

E a razão parece-me que tem plausibilidade, porque, caso contrário, admitindo a titularidade das investigações para o Ministério Público, nós teríamos uma situação anormal; nós teríamos dois órgãos, duas instituições que poderiam realizar investigação. Teríamos duas investigações. Qual delas valeria? Qual delas valeria?

E há mais outra razão, suplementar: nós sabemos que o controle externo da atividade policial é exercido pelo Ministério Público. No caso de o Ministério Público proceder à investigação, quem haveria de exercer o controle externo da atividade investigatória do Ministério Público?

Por essas razões, reafirmando o parecer, que procura harmonizar e compor os interesses, do ponto de vista da sociedade, eu mantendo-o em sua íntegra para votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Em votação o parecer do Relator.

Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como se encontram.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Sr. Presidente, eu insisto com V.Exa. na apresentação do voto em separado, e quero justificar a minha solicitação,



de acordo com o que já foi decidido por esta Casa, por ocasião da Questão de Ordem nº 5.568. Eu quero ler a V.Exa. o texto integral da solução dessa questão de ordem, que fala exatamente sobre o momento do voto em separado:

*“O voto em separado surge no momento da votação da proposição, como uma das alternativas regimentais de que dispõe o membro da Comissão para se manifestar acerca do parecer do Relator. Ao invés de se limitar a votar a favor ou contra a manifestação do Relator, pretende o Parlamentar, nessa hipótese, apresentar voto escrito, fundamentando sua posição, quer favorável quer contrária à matéria, equivalendo à declaração escrita de voto admitida em votações no plenário da Casa.”*

Então, insisto com V.Exa. para ter a oportunidade agora, na votação, de apresentar meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Sras. e Srs. Parlamentares, o momento de apresentar o voto em separado é durante a discussão. A discussão já está encerrada. Portanto, eu indefiro a questão de ordem de V.Exa.

Eu pergunto ao Deputado...

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Sr. Presidente, eu quero recorrer da decisão de V.Exa., porque ela é manifestamente contrária a questão de ordem já decidida por esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Admito o recurso de V.Exa., e reafirmo que o momento de apresentar o voto em separado seria durante a discussão, que já está encerrada.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Deputado Arnaldo Faria de Sá, eu estou fundamentando minha posição numa questão de ordem decidida pela Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Estou acolhendo, estou acolhendo...

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Não, V.Exa. não está acolhendo, V.Exa. está indeferindo.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Indeferi, e acolho o seu recurso, só que o seu recurso não é decidido aqui, e sim na Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Mas, Deputado Arnaldo, V.Exa. entendeu o que eu li? Aqui está dito que o momento da apresentação do voto em separado é o da votação. Nós estamos em votação, e eu estou solicitando a V.Exa., nos termos do que já foi decidido na Questão de Ordem nº 5.568, que me seja dada a palavra para apresentar o meu voto em separado. Eu li a questão de ordem. Está decidido pela Casa que este é o momento oportuno e regimental para a apresentação do voto. V.Exa. não pode tolher-me o direito que eu tenho, de acordo com o Regimento, de apresentar o meu voto em separado neste momento da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O voto em separado é apresentado durante a discussão. A discussão está encerrada. Eu vou...

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Mas V.Exa. está equivocado, Deputado Arnaldo! Eu li para V.Exa....

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Que V.Exa. recorra da minha decisão. Eu já recolhi...

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Aqui é questão de ordem. Não é questão de recorrer. V.Exa. tem de fundamentar sua decisão! Não pode dizer que é contra e dizer que... Eu estou fundamentando o meu pedido na Questão de Ordem nº 5.568, que eu li para V.Exa. V.Exa. está indeferindo com base em que artigo do Regimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Estou fundamentando para V.Exa.: o momento de apresentação do voto em separado é durante a discussão. A discussão já está encerrada.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Mas, Deputado Arnaldo, eu vou voltar a dizer a V.Exa.: aqui está uma questão de ordem dizendo qual é o momento do voto em separado; o momento do voto em separado é o da votação da proposição. Ela está sendo votada, e eu quero exercer meu direito de voto apresentando o meu voto em separado. Não quero votar “sim” ou “não”; eu quero votar lendo o meu voto em separado.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS -**

Presidente, o senhor já indeferiu. Vamos votar!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - A questão de ordem está resolvida.

Vou colocar em votação o parecer do Relator, que reafirmou o seu parecer.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Presidente, então V.Exa., por favor, registre em ata que me foi negado o direito de apresentar o meu voto em separado, que solicitei, no meu ponto de vista, oportunamente, no momento da votação da proposição. Eu estou recorrendo da decisão de V.Exa., e estou fundamentando meu recurso nessa Questão de Ordem nº 5.568, decidida já por esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O.k. Está autorizado o registro em ata, apenas lembrando a V.Exa. que se o relatório do Deputado Fabio Trad for rejeitado nós poderemos apreciar o voto em separado apresentado à Mesa.

Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Obrigado.

Sr. Presidente, antes de mais nada, eu quero subscrever e reafirmar tudo que acaba de dizer o Deputado Vieira da Cunha, pelo fato de ter também um voto em separado, de forma que levanto a mesma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O.k.

**O SR. DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA** - Se V.Exa. a indeferir, desde já apresento meu recurso da decisão de V.Exa. Peço a V.Exa. que também registre em ata.

E aproveito para registrar, Sr. Presidente, que são 14h50min; acabamos de ter a informação de que a Ordem do Dia, apesar de não estar piscando a luz diante de V.Exa., já foi iniciada, o que impediria qualquer deliberação desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O.k.

Eu indefiro a questão de ordem de V.Exa.

Coloco em votação...

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Está aberta a Ordem do Dia, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - A informação que tenho é de que foi iniciada a Ordem do Dia.



Eu suspenderei os trabalhos da Comissão para retomá-los após a conclusão da Ordem do Dia.

(A reunião é suspensa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Vamos reiniciar os trabalhos da Comissão, em virtude do encerramento da Ordem do Dia.

Antes de ter sido suspensa a reunião, nós estávamos na fase de votação do relatório. Vamos retomar nessa mesma fase.

Portanto, em votação o relatório do Deputado Fabio Trad, ressalvados os destaques.

Pois não, Deputado Alessandro Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Presidente, eu queria apresentar meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - V.Exa. já está com o voto apresentado, e ele será encartado no processo que será enviado ao plenário.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Não, Presidente, eu peço permissão para lê-lo, para que os Deputados possam escolher entre...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Já passou o momento. V.Exa. deveria ter lido durante a discussão. V.Exa. já falou na discussão.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS** - Eu quero votar, Presidente.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Presidente, eu só reafirmo que essa posição de V.Exa. não tem amparo regimental. Por isso, eu recorro a V.Exa. para que eu posso ler o meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - A decisão está tomada. Nós vamos votar o relatório.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS** - Vamos ao voto, Presidente!

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Presidente, peço só que V.Exa., então, acolha o meu recurso da decisão de V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Está acolhido o recurso de V.Exa. Está acolhido.



Encerrada a discussão na reunião passada, nos termos regimentais, e já que o Deputado Fabio Trad fez a sua manifestação final, nós vamos passar à votação do parecer.

Em votação o parecer do relatório do Deputado Fabio Trad.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Presidente, eu voto contra o relatório, e peço que seja registrado o meu voto em favor do meu voto em separado, mais uma vez reafirmando que lamento não poder apresentá-lo para que os Deputados pudessem votar comigo, e quero manifestar, deixar público o meu voto contrário.

Voto com o meu voto em separado, Presidente.

**O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES** - Voto contra o relatório do Deputado Fabio Trad.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Vota contra também.

Mas, apesar do voto contra de V.Exa. e do Deputado Alessandro Molon, eu vou declarar APROVADO o relatório do Deputado Fabio Trad.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Presidente, eu peço verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Verificação concedida.

Vou proceder à chamada dos Srs. Deputados. (*Pausa.*)

Como vota o Deputado Alessandro Molon?

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Voto “não”, Presidente. Voto com o meu voto em separado, em favor do meu voto em separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota o Deputado Beto Faro?

E o Deputado Cândido Vaccarezza?

E o Deputado José Mentor?

Como vota o Deputado Arthur Maia?

**O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA** - “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - “Sim”.

Como vota o Deputado Eliseu Padilha?

E o Deputado Fabio Trad?



**O SR. DEPUTADO FABIO TRAD** - "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - "Sim".

Como vota o Deputado Marçal Filho?

E o Deputado Carlos Sampaio?

E o Deputado João Campos?

**O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS** - "Sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - "Sim".

E o Deputado Reinaldo Azambuja?

**O SR. DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA** - "Sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota a Deputada Rebecca Garcia?

E o Deputado Renzo Braz?

E o Deputado Davi Alcolumbre?

E o Deputado Felipe Maia?

E o Deputado Ronaldo Fonseca?

E o Deputado Lourival Mendes?

**O SR. DEPUTADO LOURIVAL MENDES** - "Não".

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - "Não".

Como vota o Deputado Alexandre Cardoso?

E o Deputado Gonzaga Patriota?

E o Deputado Vieira da Cunha?

Eu pediria à assessoria da bancada do Rio Grande do Sul que avisasse ao Deputado Vieira da Cunha que estamos em processo de votação. Eu tinha dito isso a ele.

Como vota o Deputado Paulo Wagner?

Arnaldo Faria de Sá vota com o Relator.

Como vota o Deputado Dr. Grilo?

E o Deputado Evandro Milhomen?

E o Deputado Otoniel Lima?

E o Deputado Ricardo Izar?

**O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - "Sim".



Como vota Deputado Eliene Lima?

**O SR. DEPUTADO ELIENE LIMA** - "Sim", com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota o Deputado Francisco Araújo?

**O SR. DEPUTADO FRANCISCO ARAÚJO** - "Sim", com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota o Deputado Amauri Teixeira?

E o Deputado Devanir Ribeiro?

E o Deputado Pedro Uczai?

E o Deputado Weliton Prado?

E o Deputado Edio Lopes?

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - Com o Relator, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota o Deputado Eduardo Cunha?

E o Deputado Ronaldo Benedet?

**O SR. DEPUTADO RONALDO BENEDET** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Não cabe mais voto do PMDB.

Como vota o Deputado Fernando Francischini?

E o Deputado Esperidião Amin?

E o Deputado Vilson Covatti?

**O SR. DEPUTADO VILSON COVATTI** - Com o Relator, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota o Deputado Eliseu Padilha?

**O SR. DEPUTADO ELISEU PADILHA** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota o Deputado Júlio Campos?

**O SR. DEPUTADO JÚLIO CAMPOS** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota o Deputado Eli Correa Filho?

E o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos?



**O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS** - Com o Relator, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Como vota a Deputada Keiko Ota?

E o Deputado João Dado?

E o Deputado Arnaldo Jardim?

E o Deputado Filipe Pereira?

E o Deputado Acelino Popó?

**O SR. DEPUTADO ACELINO POPÓ** - Com o Relator, Sr. Presidente.

Como vota o Deputado Aureo?

E o Deputado Jefferson Campos?

**O SR. DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS** - Com o Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Desculpe, desculpe. V.Exa. não pode votar, porque já votaram os dois da vaga.

**O SR. DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS** - É, o PSD já votou. (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Algum Sr. Deputado deixou de votar?

Vou declarar encerrada a votação.

Vou declarar o resultado da votação: votaram “sim” 15 Srs. Deputados, votos com o Relator, e “não” 2 Srs. Deputados, votos contra.

Está APROVADO o relatório do Deputado Fabio Trad.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Presidente, indago a V.Exa., se me permite, quanto a esses 15 votos anunciados por V.Exa.: quando V.Exa. mencionou que dois partidos já tinham completado os seus representantes, estava incluindo aqueles votos ou excluindo aqueles votos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Deputado Jefferson Campos, eu não contei o seu voto porque Eliene Lima e Francisco Araújo já tinham votado pelo partido.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Eu indago isso só porque, salvo engano meu, eu anotei 13 votos favoráveis e 2 votos contrários.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - A conta de V.Exa. está errada. A minha está correta.



**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente, eu, com toda educação, só estou fazendo isso porque V.Exa....

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Eu vou contar de novo: Arthur Oliveira, um; Eliseu Padilha, dois; Fabio Trad, três; João Campos, quatro; Reinaldo Azambuja, cinco; Arnaldo Faria de Sá, seis; Ricardo Izar, sete; Eliene Lima, oito; Francisco Araújo, nove; Edio Lopes, dez; Ronaldo Benedet, onze; Fernando Francischini, doze; Vilson Covatti, treze; Júlio Campos, catorze; Bernardo Vasconcellos, quinze.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Perfeito. Então, nenhum partido...

**(Não identificado)** - Sr. Presidente, cheguei agora. Também posso votar?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Infelizmente, V.Exa. não pode votar. Na próxima votação V.Exa. votará.

Concedo a palavra ao Deputado Bernardo Vasconcellos para fazer a defesa do destaque apresentado pela bancada do seu partido.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS** - Sr. Presidente, nobres Parlamentares, colegas de Comissão, nosso partido apresenta o seguinte destaque: nos termos do art. 161, inciso I, do Regimento Interno, requeremos destaque de bancada para votação em separado do art. 2º constante do substitutivo apresentado pelo Relator à PEC nº 37, de 2011, em apreciação nesta Comissão.

Queremos votar, Sr. Presidente, o art. 2º em separado porque entendemos que esse artigo subverte a tripartição dos Poderes. Subverte na medida em que acaba de consagrar como um quarto poder as distorções a que nós já vimos assistindo nas ações que muitas vezes membros do Ministério Público conduzem. E ao consagrar isso acabamos por agravar um equívoco que a nossa Casa cometeu na Constituição ao não deixar isso bem separado.

Nós temos aqui a possibilidade de elevar infrações penais apuradas em inquérito civil, algo que nem na Justiça pode ser feito. Uma peça processual de natureza cível jamais vai poder ensejar algo dentro da área penal. É uma questão de desvio de finalidade, não tem prazo, não tem controle e, sem sombra de dúvida, é teratológico. Poderá haver abuso. Não há quem controle. E todos os Poderes



estarão reféns, segundo o § 7º, do Ministério Público, que não tem prazo para concluir, não tem prazo para terminar o inquérito.

E, com todo o respeito, com essa supressão do art. 2º, aprovando a PEC, vamos aprovar, na verdade, a PEC contra a questão da gaveta, contra a coação das pessoas e as verdadeiras barbáries que acontecem.

Aqui não há... Nós temos assistido às recomendações que são levadas às Prefeituras Municipais quase como um verdadeiro achaque. Nós temos assistido às atuações dos órgãos ambientais, com ameaça de processo. E isso aqui abre a porta para que o Ministério Público possa, segundo o § 7º, estar a qualquer momento exercendo esses poderes, o que contraria sobremaneira a tripartição dos Poderes.

Penso que tem de ser sanada essa questão. Ninguém questiona a importância do *Parquet*, a importância do Ministério Público, mas dentro de suas atribuições, limitado à sua questão de oferecer denúncias. Todo o direito terá, aqui, de acompanhar, mas jamais de estar com essas ferramentas aqui sem controle, sem prazo e sem nenhuma garantia quanto aos constrangimentos, e o passado e o presente já demonstram que esses constrangimentos muitas vezes acontecem e que os abusos são mais regra do que exceção.

Dessa maneira, Sr. Presidente, e por essas razões, é que o nosso Bloco recomenda a votação em separado do art. 2º, para suprimi-lo do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Antes de passar a palavra para o Relator, eu quero perguntar à Secretaria da Mesa: dos suplentes do PMDB, quem assinou primeiro, Edio Lopes ou Ronaldo Benedet?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Então, eu vou desconsiderar o voto do Deputado Ronaldo Benedet, e o resultado então passa a ser 14 a 2.

Tem a palavra o Deputado Fabio Trad.

**O SR. DEPUTADO FABIO TRAD** - Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez reafirmo a impressão de que, quando o meu parecer descontentou a Polícia e descontentou o Ministério Público, eu acertei, porque eu parti do ponto de vista da sociedade, e não de um duelo reducionista de corporações. E do ponto de vista da sociedade não interessa



dispensar a participação subsidiária do Ministério Público, como força complementar, subsidiária e residual, à atuação da Polícia nas investigações criminais.

E eu permito-me discordar do fundamento explicitado pelo Deputado Bernardo Vasconcellos quando afirma que o art. 2º subverte a tripartição dos Poderes. Subverteria se nós, no parecer, concedêssemos ao Ministério Público a titularidade concorrente da investigação, e não é disso que se trata. O parecer admite, reafirma, convalida e chancela a titularidade privativa das Polícias nas investigações. Entretanto, em relação àqueles crimes em que a sociedade aponta perigo para a influência externa de agentes políticos em relação à Polícia, em relação a esses crimes nada impede, Sr. Presidente, e tudo recomenda que Polícia e Ministério Público subam ao ringue unidos contra a criminalidade.

O que nós não apresentamos como modelo de protagonismo investigatório é que Ministério Público e Polícia duelem entre si, porque aí nocauteadas será a sociedade. Então, nesse sentido reafirmo a impressão sensível da procedência jurídica, teórica, doutrinária e jurisprudencial do parecer, que tem fundamento inclusive no voto do Ministro Gilmar Mendes, secundado pelo Ministro Celso de Mello, que li há pouco, para dar, na realidade, a consistência necessária, no sentido de que o destaque deve ser rechaçado, para que o parecer, na íntegra, seja aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Eu queria explicar aos Srs. Parlamentares como vai ser o processo da votação: os que votarem com o Deputado autor do destaque terão de levantar a mão; os que votarem pela manutenção do texto do Deputado Fabio Trad permanecerão como se encontram.

Então, a votação será desta forma, repetindo: os Deputados favoráveis ao Deputado Fabio Trad, ao texto do Relator, permaneçam como se encontram; os contrários queiram manifestar-se.

Em votação.

Os que estiverem de acordo com o relatório permaneçam como se encontram; os que querem o destaque votam “não”.

Está APROVADO o destaque e retirada essa parte do texto do Deputado Fabio Trad.



**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Peço verificação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Não cabe verificação, porque decorreu menos de 1 hora.

Encerrada a votação, a matéria vai ao plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Nos termos do art. 164 do Regimento Interno, declaro prejudicado os Requerimento nºs 11 e 12, por haverem perdido a oportunidade. (*Palmas.*)

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Esclareço que esta Comissão não se encerra hoje, visto que poderá ainda reunir-se logo após a aprovação do relatório em primeiro turno, no plenário, para a elaboração da redação para o segundo turno de discussão.

Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Obrigado, Presidente.

(*O Presidente faz soarem as campainhas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Senhores! Senhores, por favor! Silêncio, por favor.

Tem a palavra o Deputado Alessandro Molon.

**O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON** - Obrigado, Presidente. Eu quero apenas dizer a V.Exa., com toda a honestidade, com toda a franqueza, que vou recorrer do resultado. Eu considero que a votação foi nula pela ausência da possibilidade de apresentar o meu voto em separado aos Deputados, que poderiam acompanhá-lo. Então, quero dizer a V.Exa. que eu vou recorrer desse resultado. Quero dizer isso na frente de V.Exa., para que V.Exa. saiba por mim.

E lamento. Quero dizer que discordava do texto do Deputado Fabio Trad, mas acho que ele era muito melhor do que o resultado final. O resultado final, no meu entendimento, cairá fatalmente no Supremo, e acho que a Casa comete um erro grave hoje, porque prejudica a investigação, ao invés de ajudá-la.

Por isso, eu vou lutar pela nulidade dessa decisão, Sr. Presidente.

Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O voto em separado de V.Exa. e do Deputado Vieira da Cunha já foram recebidos e fazem parte do processo.

Está encerrada a reunião.